

Contrato nº 23/2024

**“Aditamento ao Contrato de Empreitada da
Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro Nº
101/21/CN003 - Prorrogação de Prazo”. -----**

ENTRE:

A) Município de Faro, pessoa coletiva de direito público número 506 579 425, com sede no Largo da Sé, nº13, 8000-138 Faro, concelho de Faro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rogério Conceição Bacalhau Coelho, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na qualidade de primeiro outorgante;

E

B) “Extrato Sucursal em Portugal – Misturas, Empreitada Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro, em Consórcio”, consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, formado pelas empresas:

- Extraco, Construcions e Proxectos, Sociedad Anónima – Sucursal em Portugal, com sede na Rua 17 de janeiro de 1515, nº1, 2890-114 Alcochete, com o capital social de € 10.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcochete sob o número único de matrícula e fiscal 980427568, titular do Alvará de Construção, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P, sob o nº 66835;

- Misturas Obras e Proxectos, SA, com sede em Camiño de Cima, nº24 – Bajo, 32004 Ourense, em Espanha, com o capital social de € 60.110,00, inscrita no Registo Mercantil de Ourense, Tomo 152 do arquivo, Folio 180, folha OR-208, pessoa coletiva nº A-32118705, titular do Certificado de Inscrição na Lista de empreiteiros Aprovados do Estado nº 39279R;

- Neste ato representado por Enrique Carballo Cabezas e Oscar Villarino Casal, na qualidade de procuradores com poderes para o ato, adiante designados como segundos outorgantes.

Considerando que:

A) Em 08 de março de 2022, a sociedade Polis Litoral Ria Formosa – sociedade para a requalificação e valorização da Ria Formosa, S.A. (em liquidação), primeiro e segundos outorgantes celebraram contrato interadministrativo para a cessão de posição contratual do contrato 101/21/CN003, para a empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro, no âmbito da intervenção Polis Litoral Ria Formosa;

B) Por via do referido contrato, o primeiro outorgante assumiu a posição contratual da sociedade Polis Litoral Ria Formosa – sociedade para a requalificação e valorização da Ria Formosa, S.A., e conseqüentemente, a responsabilidade pela consignação da empreitada, mediante a assunção das obrigações traçadas em sede de projeto de partilha e relatório de liquidação da sociedade Polis Litoral Ria Formosa – sociedade para a requalificação e valorização da Ria Formosa, S.A.;

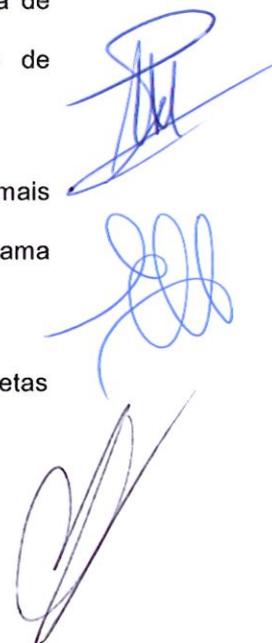
C) O prazo de execução da empreitada é de 540 dias;

D) Em 7 de setembro de 2022, teve lugar a consignação parcial da empreitada, mas apenas em 24.10.2022, foi comunicada a aprovação, pelo dono da obra, do plano de segurança e saúde, pelo que, a conclusão dos trabalhos se fixa no dia 16.04.2024;

E) No dia 23.12.2022 foi enviado relatório fatural referente à realização de uma campanha de caracterização geológica e geotécnica complementar, conforme definido no caderno de encargos;

F) Em 19-07-2023, o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo legal da empreitada por mais 188 dias face à necessidade de se aprovar a modificação do plano de trabalhos, cronograma financeiro, mapa de mão-de-obra e equipamentos, com os seguintes fundamentos:

i) De acordo com os resultados obtidos, foi revisto o dimensionamento das fundações indiretas



previstas em fase de concurso, tendo sido alterado o diâmetro das estacas para 1000 mm, reforço de armaduras e incrementado o seu comprimento em que no dia 28-04-2023 foi recebida a alteração do projeto das fundações;

ii) Estas alterações ao projeto, motivadas pela ocorrência de situações complementarmente imprevisíveis, que obrigaram à paragem da obra e ao reajustamento do aprovisionamento de materiais, equipamentos adequados à realização dos trabalhos e à reprogramação dos trabalhos correspondentes, resultando a necessidade de execução de trabalhos complementares, não estando os mesmos previstos no contrato;

G) O pedido foi apreciado pela sociedade Engisphera Engenharia, Lda., contratada pelo Município para fiscalizar a referida empreitada, tendo a mesma concluído:

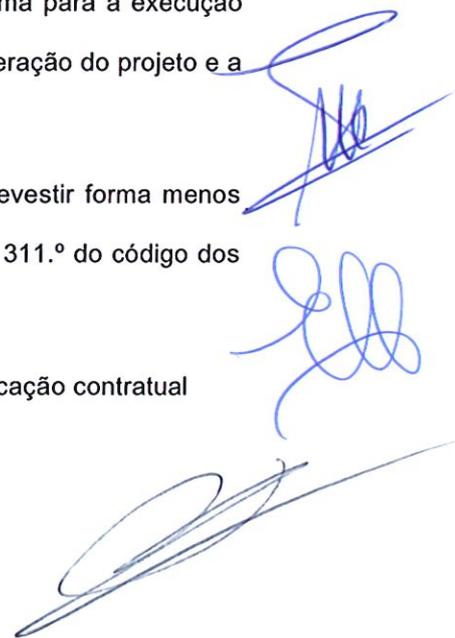
i) A campanha de sondagens sendo da responsabilidade do empreiteiro, está incluída genericamente nas obrigações do cumprimento contratual, não havendo uma atividade isolada quer na proposta de preço quer no Plano de Trabalhos;

ii) Os motivos pelos quais se impõe uma prorrogação de prazo enquadram-se nas modificações objetivas do contrato, ao abrigo do artigo 370.º do código dos contratos públicos;

iii) A prorrogação do prazo legal da empreitada deverá ser concedida, na duração de 174 dias, face ao período correspondente entre a revisão do projeto de execução das estacas e a receção dos tubos metálicos moldadores, e a efetiva chegada em obra da plataforma para a execução das estacas, pelo facto da data ter sido condicionada pela aprovação da alteração do projeto e a disponibilidade dos meios, ou seja, estendendo-se até ao dia 30.09.2024.

H) O contrato pode ser modificado por acordo das partes, não podendo revestir forma menos solene do que a do contrato, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 311.º do código dos contratos públicos;

I) A alínea a) do artigo 312.º do mencionado código, estabelece que a modificação contratual



pode ter como fundamento, cláusulas contratuais que indiquem de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza da mesma bem como as condições em que podem ser aplicadas;

J) O Município considera razoável a prorrogação do contrato em 174 dias;

K) A autorização para a prorrogação do contrato número 101/21/CN003, para a empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro, em 174 dias, foi aprovada

por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Faro com número 033/2024/CM, de 10 de abril de 2024, a ratificar na próxima reunião de câmara ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na sua atual redação;

É celebrado o presente aditamento ao contrato número 101/21/CN003, para a empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 311.º e alínea a) do 312.º do código dos contratos públicos, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1- O Município reconhece a necessidade de prorrogação do contrato 101/21/CN003, por 174 dias, em resultado do período correspondente entre a revisão do projeto de execução das estacas e a receção dos tubos metálicos moldadores, e a efetiva chegada em obra da plataforma para a execução das estacas, pelo facto da data ter sido condicionada pela aprovação da alteração do projeto e a disponibilidade dos meios.

2- O empreiteiro compromete-se a concluir a execução da obra no referido prazo.



Cláusula Segunda**(Vigência)**

O presente acordo produz efeitos à data de 10.04.2024.

Este contrato foi feito em duplicado, em 16 de abril de 2024 e exprime a vontade das partes contraentes que o assinam com total e perfeito conhecimento do seu conteúdo e alcance.

Primeiro Outorgante,

O Município de Faro



Rogério Bacalhau Coelho
(Presidente da Câmara Municipal de Faro)

Segundos outorgantes

Extrato Sucursal em Portugal – Misturas, Empreitada Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro, em Consórcio



Enrique Carballo Cabezas
(Representante Legal na qualidade de Procurador)



Oscar Villarino Casal
(Representante Legal na qualidade de Procurador)